DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br |www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Quarta-feira, 17 de abril de 2019 | Ano IV | Edição nº 447 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Audiência Pública - Convocação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.730, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Altera programa e ação do Plano Plurianual e da Lei De Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Dobrada:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Aos anexos II e III de que trata a Lei n° 1.667, de 07 de Junho de 2017, que aprovou o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021, ficam procedidas as alterações constantes nos documentos acostados à presente lei, os quais dela passam a fazer parte integrante.

Art. 2°. Aos anexos V e VI de que trata a Lei n°1.697, de 07 de Junho de 2018, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativamente ao exercício de 2019, ficam alteradas e incluídas as Ações adiante aludidas, na conformidade com o quadro abaixo:

PROGRAMA		AÇÃO	
13	Atenção Básica de Saúde	2125	Manutenção Incremento PAB
Valor:	R$ 100.000,00		ALTERAÇÃO
02.05.01.10.301.0013.2125			
13	Atenção Básica de Saúde	2128	Manutenção P.Civil - Incremento PAB
Valor:	R$ 1.500.000,00		INCLUSÃO
02.05.01.10.301.0013.2128			
39	Fundo Municipal de Saúde	2129	Programa Nacional de Reorientação Prof. Saúde
Valor:	R$ 13.500,00		INCLUSÃO
02.05.01.10.301.0039.2129			
39	Fundo Municipal de Saúde	1138	Equipamentos e Material Permanente FMS
Valor:	R$ 90.000,00		ALTERAÇÃO
02.05.01.10.301.0039.1138			
39	Fundo Municipal de Saúde	1081	Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde
Valor:	R$ 300.000,00		INCLUSÃO
02.05.01.10.301.0039.1181			
39	Fundo Municipal de Saúde	2094	Qualimais
Valor:	R$ 200.000,00		ALTERAÇÃO
02.05.01.10.301.0039.2094			
41	Vigilância em Saúde	1117	Aquisições de Veículos Vigilâncias
Valor:	R$ 130.000,00		INCLUSÃO
02.05.01.10.304.0041.1117			
20	Ensino Pré-Escolar	1066	Aquisição Veículo Educação
Valor:	R$ 90.000,00		INCLUSÃO
02.04.02.12.365.0020.1066			

REDUÇÃO			
39	Fundo Municipal de Saúde	2026	Manutenção Pessoal Civil
Valor:	R$ 1100.000,00		INCLUSÃO
02.05.01.10.301.0039.1181			

Art. 3°. Para a execução do objeto de que tratam o artigo 2º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de R$ 2.033.500,00 (dois milhões, trinta e três mil e quinhentos reais), junto ao orçamento geral do Município no exercício de 2019.

Parágrafo único - A cobertura do crédito autorizado por este artigo se fará por conta da anulação parcial de dotação do exercício corrente no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), nos moldes do art. 43, §1°, inciso III da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964; e por conta do superávit financeiro do exercício de 2018, no valor R$ 933.500,00 (novecentos e trinta e três mil e quinhentos reais), nos moldes do art. 43, §1°, inciso I da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 4°. Para a execução do objeto de que tratam o artigo 2º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais),

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA
Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016
www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

junto ao orçamento geral do Município no exercício de 2019.

Parágrafo único - A cobertura do crédito autorizado por este artigo se fará por conta do superávit financeiro do exercício de 2018 no valor R$ R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), nos moldes do art. 43, §1°, inciso I da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 5°. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 17 de abril de 2019.

JOSÉ CARLOS SIMÃO

-Prefeito Municipal-

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública - Convocação

EDITAL DE CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Município de Dobrada, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 48, parágrafo único da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000, convida a população em geral para, através de seus diversos segmentos sociais, participarem da Audiência Pública que será realizada na Câmara Municipal de Dobrada, no dia 18 de abril do presente ano à partir das 18:00 horas, oportunidade em que serão debatidas e discutidas questões afetas ao processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Município para o exercício de 2020.

Palácio dos Sesquicentenário, aos 12 de abril de 2019.

José Carlos Simão

Prefeito Municipal